



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Torna sem efeito Decreto nº 3.442/2021
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.442, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Chapadão do Sul - MS, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-